



CONTRATO Nº 459/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA.

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Margem do Lago, s/n, Centro, Três Ranchos-GO, CEP 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF nº 25.534.201/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, nº 148 - Bairro: Portinari; e representa a **CONTRATADA** o **Sr. Juliano Gonçalves Martins**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 060.608.226-30 e Cédula de Identidade RG nº 11640445 SSP/MG, residente e domiciliado a Alameda dos Ipês, nº 45, Condomínio Buritis, CEP 75.705-871, na cidade de Catalão, estado de Goiás, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 311/2022**, gerado pela **Dispensa por Justificativa nº 087/2022**, que faz parte integrante e complementar deste **Contrato nº 368/2022**, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0800181-70.2020.8.12.0029, Nº 0803884-09.2020.8.12.0029, Nº 0801880-28.2022.8.12.0029 E Nº 0801692.35.2022.8.12.0029. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 418/2022, 414/2022, 413/2022 E Nº 417/2022.”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

I Prestar com pontualidade o serviço ofertado.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação.

Assinado de forma digital por JULIANO GONCALVES MARTINS:06060822630
Dados: 2022.10.21 17:38:54 -03'00'

ULIANO GONCALVES MARTINS:06060822630



IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição assim como todos os requisitos exigidos pelo termo de referência conforme segue abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO DE COMPRA Nº418/2022

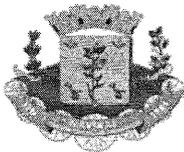
(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

1 - OBJETO:

Contratação de Serviços de Internação Compulsória em Clínica Especializada em pacientes com tratamento de transtorno mental, para atender as demandas de ordens judiciais da Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS. Autos nº 0800181-70.2020.8.12.0029.

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL (MASCULINO MAIOR IDADE).	MÊS	6,00



ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DO CONTRATO Nº.459/2022.

PROCESSO Nº.311/2022.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº087/2022.

EMPRESA: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 25.534.201/0001-08

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0800181-70.2020.8.12.0029, Nº 0803884-09.2020.8.12.0029, Nº 0801880-28.2022.8.12.0029 E Nº 0801692.35.2022.8.12.0029. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 418/2022, 414/2022, 413/2022 E Nº 417/2022."

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 459/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6

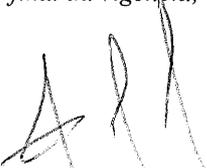
Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 21/10/2022.



Josemar Tomazelli

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022



Luciane Lauterio Debarba

Matrícula: 6265-0
Fiscal do Contrato



Rosecler Bezerra dos Santos

Matrícula: 2311-6
Suplente de Fiscal do Contrato

Cargo: Professor de Anos Iniciais

Nome completo	Nascimento	Matrícula	Exercício no cargo	Nível / classe
Neusa Lima Rodrigues	7/7/1965	2009-5	25/7/2017	III B
Renata Elias do Nascimento	21/5/1982	7125-0	25/7/2017	III B
Sueli Campana Moessa	21/9/1963	2535-6	25/7/2017	III B

Naviraí, 27 de outubro de 2022.

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2022****CONTRATO:** 435/2022 – **PROCESSO:** 216/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 92/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** AR LIMP LTDA – ME**CNPJ:** 31.314.488/0001-55**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/09/2022 a 31/12/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 01.02.04.122.0301.2.005.4.4.90.52.28.00.00 (R 11842) E 01.02.04.122.0301.2.005.4.4.90.52.28.00.00 (R 11844)**ASSINAM:****Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2022, (pela contratante) e **REINALDO SÉRGIO ALVES** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosimar Alves de Andrade – Matrícula nº 8722-9** e **Mirce Maria Santelli – Matrícula nº 1211-4**, fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2022.

CONTRATO: 438/2022 – **PROCESSO:** 307/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 085/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO VALENTES DE DAVI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802987 - 10.2022.8.12.0029 E Nº 0802863 - 27.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 44 5 /2022 E Nº 443/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/10/2022 a 22/04/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.1222.0511.2.001 – 3.3.90.32.00.00.00 (R5223).**ASSINAM:****Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e **Fabio Green Moreti**, (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**; Mat: 6265-0 e **Rosecler Bezerra dos Santos**; Mat: 2311-6.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/10 /2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2022.

CONTRATO: 459/2022 – **PROCESSO:** 311/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 087/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0800181-70.2020.8.12.0029, Nº

0803884-09.2020.8.12.0029, Nº 0801880-28.2022.8.12.0029 E Nº 0801692.35.2022.8.12.0029. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 418/2022, 414/2022, 413/2022 E Nº 417/2022. "

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2022 a 19/04 /2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.1222.0511.2.001 – 3.3.90.32.00.00.00 (R5223).**ASSINAM:****Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e **Juliano Gonçalves Martins**, (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**; Mat: 6265-0 e **Rosecler Bezerra dos Santos**; Mat: 2311-6.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/10 /2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022****PROCESSO** Nº 0277/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0122/2022**A** Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GESSO ACARTONADO E ACESSÓRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas Vencedoras: **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP** com os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006. Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 073/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. **Naviraí – MS, 27 de outubro de 2022.**

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2022****Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Gerson Camargo da Silva, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 3 /202 2 Edital n.º 0 4 /202 2 – Gerência de Serviços Públicos.**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.**Objeto:** Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos.**Vigência:** P or um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.**Da Remuneração e Direitos Assegurados:** O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).**Da Previdência:** O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.**Da Rescisão:** Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.**Assinaturas:** **R haiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa**, Gerente de S erviços Públicos e **Gerson Camargo da Silva**, - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2022****Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Claudio Luiz Santana, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 3 /202 2 Edital n.º 0 4 /202 2 – Gerência de Serviços Públicos.**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.**Objeto:** Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos.**Vigência:** P or um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.**Da Remuneração e Direitos Assegurados:** O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos